

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 067/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO: a necessidade da locação do imóvel em local estratégico, situado em local central para fácil acesso aos acadêmicos e ao público atendido, bem como possui amplo espaço para as instalações e acomodações necessárias.

CONSIDERANDO: o parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, onde prevê a possibilidade de dispensa no caso de:

“... locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CONSIDERANDO: que o preço é compatível com o valor de mercado segundo a avaliação previa em anexo ao processo estão de acordo com o praticado no mercado, selecionado obedecendo ao critério de menor preço global;

CONSIDERANDO que o atual imóvel locado não dispõe de espaço físico suficiente para receber o aumento e a demanda dos discentes para a realização de Prática de Estágio.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação do item, conforme tabela abaixo:

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 - Goiatuba-GO



Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Locação de imóvel situado a Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 nº440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás	12	meses	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
TOTAL					R\$ 43.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação com o Srº **MAURO CESAR MARTINS DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 821.686.791-34 e portador do RG 3341892 SSPGO, residente e domiciliado em Goiatuba- GO, no valor de **R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)** mensais, perfazendo o total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente à locação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de setembro de 2022.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG